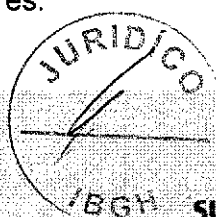


TERMO ADITIVO 02/2018

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, JARDINAGEM, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida à Rua Dona Terezinha de Moraes, nº 304, Qd 208, Lt. 18, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-Goiás, CEP 74.835-380, inscrita no CNPJ sob o nº 03.790.751/0001-47, neste ato representado por **Dione Glay Baracho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.506.811-87 e C.I. 2.081.402-DGPC, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **20/12/2017**, o presente contrato de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, desratização, jardinagem, limpeza, asseio e conservação das áreas interna e externa, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
2. Considerando o advento da **Convenção Coletiva Trabalhista 2018/2020**, registrada perante o Ministério do Trabalho sob nº GO000197/2018 em 19/03/2018 torna-se imperioso o reajuste de valores.



3. Assim sendo, diante do interesse recíproco entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, os valores praticados no instrumento contratual passarão a ser considerados conforme planilha comparativa a seguir exposta:

MÃO DE OBRA	CARGA HORÁRIA	EFETIVO	POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar de serviços gerais	12X36 horas diurnas	6	3	R\$ 5.500,02	R\$ 33.000,12
Auxiliar de serviços gerais	12X36 horas noturnas	4	2	R\$ 6.022,86	R\$ 24.091,44
Encarregado	44 horas semanais	1	1	R\$ 10.054,56	R\$ 10.054,56
Jardineiro	44 horas semanais	1	1	R\$ 7.104,64	R\$ 7.104,64
Dedetização e Desratização	XXX	XXX	XXX	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 77.450,76

4. O valor acima informado terá seus efeitos financeiros retroativos a 19/03/2018, conforme CCT.



110

7

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 05 de julho de 2018.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE


LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcelo Pereira*

CPF: *599.517.021.04*

NOME: *Shairony Auer*

CPF: *043.023.491-07*

